

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ
EXERCÍCIO DE 1992

LEI Nº 32, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992.

Pedraza no Janel do Gêni
Eduardo e
02
MANGARATIBA
RJ

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1993".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mangaratiba para o exercício de 1993 estima a Receita em Cr\$...... 117.000.000.000 (cento e dezessete bilhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 109.490.000.000
1.1	Receita Tributária	Cr\$ 27.040.000.000
1.3	Receita Patrimonial	Cr\$ 560.000.000
1.5	Receita Industrial	Cr\$ 10.000.000
1.6	Receita de Serviços	Cr\$ 120.000.000
1.7	Transferências Correntes	Cr\$ 77.820.000.000
1.9	Outras Receitas Correntes	Cr\$ 3.940.000.000
2.	RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 7.510.000.000
2.1	Operações de Crédito	Cr\$ 7.000.000.000
2.2	Alienação de Bens	Cr\$ 500.000.000
2.5	Outras Receitas de Capital	Cr\$ 10.000.000
	TOTAL	Cr\$ 117.000.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua posição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

A.	DESPESA POR FUNÇÕES	
01.	Legislativa	Cr\$ 7.885.000.000
03.	Administração e Planejamento	Cr\$ 37.116.000.000
04.	Agricultura	Cr\$ 1.310.000.000
05.	Educação e Cultura	Cr\$ 31.740.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ
EXERCÍCIO DE 1993.

09. Energia e Recursos Minerais	Cr\$ 1.020.000.000
10. Habitação e Urbanismo	Cr\$ 6.110.000.000
11. Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$ 2.350.000.000
13. Saúde e Saneamento	Cr\$ 2.336.000.000
14. Trabalho	Cr\$ 400.000.000
15. Assistência e Previdência	Cr\$ 4.893.000.000
16. Transporte	Cr\$ 21.340.000.000
99. Reserva de Contingência	Cr\$ 500.000.000
TOTAL	Cr\$ 117.000.000.000

B.

DESPESAS POR PODERES E ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO

01. Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO

02. Gabinete do Prefeito

03. Secretaria Municipal de Administração

04. Secretaria Municipal de Fazenda

05. Secretaria Municipal de Educação

06. Secretaria Municipal de Obras - Desenvolvimento Urbano

07. Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Urbanos e Limpeza Pública

08. Secretaria Municipal de Turismo, Certames, Esportes e Lazer

09. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

10. Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

TOTAL

Cr\$ 8.000.000.000
Cr\$ 8.000.000.000
Cr\$ 109.000.000.000
Cr\$ 6.323.000.000
Cr\$ 19.135.000.000
Cr\$ 1.056.000.000
Cr\$ 31.190.000.000
Cr\$ 11.510.000.000
Cr\$ 23.680.000.000
Cr\$ 3.050.000.000
Cr\$ 2.860.000.000
Cr\$ 11.196.000.000
Cr\$ 117.000.000.000

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ
EXERCÍCIO DE 1993

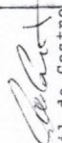
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para prover os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da Receita, a fim de manter, na execução, o equilíbrio orçamentário.

§ 1º - Durante a execução orçamentária serão realizadas operações de crédito por antecipação da Receita, com integral observância do que estabelece o Art. 200 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - Serão, ainda, realizadas operações de crédito até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, observando o disposto na legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, ficando consideradas revogadas todas as disposições em contrário ou compatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 14 de dezembro de 1992.


Emil de Castro
Prefeito.